



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE : **Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU e Fundos vinculados**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Exercício de 2018.**

RELATÓRIO CGE Nº 15/2019/SUGACI SGD Nº 2019 09049 004698

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar subsídios aos gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, franqueando o acesso às informações obtidas por este Órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, o qual visa identificar possíveis riscos no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, na Execução Orçamentário-financeira, nas despesas com pessoal, nos achados decorrentes das análises das Prestações de Contas, nas principais demandas de ouvidoria dentre outros meios de controle, garantindo conhecimento, segurança na tomada de decisões e transparência aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua atuação na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.



1. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidade gestora da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 14 (quatorze) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de parecer técnico, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados:

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INCONSISTÊNCIAS – EXERCÍCIO DE 2018				
INCONSISTÊNCIAS	ADESÃO O ARP	DISPENSA	INEXIGIBILIDADE	TOTAL
Formalidades (paginação, ausência de assinaturas, datas)	5	1	2	8
Rito Processual	7	-	3	10
Termo de Referência	3	-	-	3
Pesquisa de Preços	7	-	-	7
Mapa de Preços (ausente/erro)	3	-	-	3
Solicitação de Compras/Serviços	4	-	2	6
Autorização Grupo Gestor	-	-	1	1
Autorização SEPLAN/SEFAZ	1	-	1	2
Consulta Órgão Gerenciador	1	-	-	1
Autorizo Órgão Gerenciador	1	-	-	1
Edital e Anexos	7	-	-	7
Habilitação Jurídica	2	-	1	3
Regularidade Fiscal/Trabalhista	7	2	1	10
Qualificação Econômica	2	-	2	4
Ausência CEIS	2	1	1	4
Ausência Certidão IMPROBIDADE	-	1	1	2
Justificativa da Vantajosidade	3	-	2	5
Mínuta do Contrato	2	2	1	5
Checklist	2	2	3	7
Ausência de Planejamento	1	1	-	2



Parâmetro Quantitativos	4	-	2	6
Adjudicação por Lote/Grupo	1	-	-	1
Publicação Diário Oficial	-	-	2	2
Demonstração do Quíntuplo	1	-	-	1
Ausência Ato para Vice/Sub assinar	1	-	-	1
Caracterizar serviços essenciais	4	-	-	4
Tabela fabricante mais onerosa	1	-	-	1
Justificar Dispensa	-	1	-	1
Apurar Responsabilidade	-	1	-	1
Despesa sem cobertura contratual (necessidade de justificar/demonstrar)	-	1	1	2
Capacidade Técnica	-	1	-	1
Demonstrar se há outras soluções	-	-	3	3
Pagamento antecipado	-	-	1	1
Demonstrar Singularidade objeto	-	-	1	1
Demonstrar Compatibilidade do objeto	-	-	1	1
TOTAL DE INCONSISTÊNCIAS	72	14	32	118

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Na prestação de contas anual dos ordenadores de despesas referente ao exercício de 2018, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Secretaria de Cidadania e Justiça- SECIJU

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual de 5,64%, muito abaixo do previsto, tendo sido apresentado justificativa em item próprio na nota explicativa às fls. 201.

O Balanço Orçamentário, às fls. 132 e 135, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executada no período, apresenta déficit de R\$ 174.540.779,88 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para a execução orçamentária, temos um déficit efetivo de R\$ 6.932.666,37 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).



O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 16,87%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 140, no valor total de R\$ 57.714.473,30 (cinquenta e sete milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), sendo R\$ 15.012.746,96 referente a bens móveis, já deduzida a depreciação, não conferindo com o relatório do SISPAT, às fls. 209 a 232 e da 403 a 420, devido o mesmo estar incompleto, não constando justificativa quanto às divergências.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 134, do qual foram liquidados e pagos R\$ 99.424,80 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), restando ainda um saldo de R\$ 8.754.087,95 (oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), informado às fls. 200.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 134, foram pagos R\$ 488.762,88 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e cancelados R\$ 3.233.833,88 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), restando um saldo de R\$ 7.747.611,76 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos), não constando justificativa.

Depreende-se da análise que a Secretaria da Cidadania e Justiça, apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 67,18% dos recursos autorizados.

Na ação 2364, foi reduzido todo seu orçamento inicial, prejudicando assim o cumprimento da sua meta física inicial planejada, tendo sido apresentada justificativa pelo o responsável da ação, conforme análise no demonstrativo às fls. 71.

As ações 2345, 2341, 2347, 2346, 2324, 2329, 2321 e 2337, tiveram desempenho financeiro de 20,59%, 43,90%, 28,24, 39,10%, 57,26%, 34,22%, 12,03%, 69,09%, respectivamente, contudo ultrapassaram a meta física planejada, tendo sido apresentadas justificativas pelos responsáveis das ações nos demonstrativos às fls. 73 a 76, 82 a 88, 89, 90, 97 a 100 e 103 a 105.

Quanto à ação 2340, constatou-se execução da meta física planejada, de 366,25%, sem utilização do recurso financeiro, tendo sido reduzido todo o orçamento, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é imprescindível mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, a justificativa e análise apresentada pelo responsável da ação no demonstrativo, foi insuficiente, conforme às fls. 80 e 81.



Em relação à ação 2333, observou-se a utilização do recurso financeiro foi de 94,85%, no entanto não houve execução da meta física planejada, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é imprescindível mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, a justificativa e análise apresentada pelo responsável da ação no demonstrativo, foi insuficiente, conforme às fls. 93 e 94.

Fundo para as Relações de Consumo - PROCON

Constata-se no Rol de Responsáveis colacionado, às fls. 05, a ausência dos membros do Conselho de Gestão do Fundo Estadual para Relações de Consumo, instituído pela Lei 1.250/2001, e suas alterações, contrariando os termos do artigo 166, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 156.573,69 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 72, do qual foi liquidado e pago R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), não havendo cancelamentos, restando um saldo de R\$ 240.183,40 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), tendo sido justificado em nota explicativa às fls. 128.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 73, não houve pagamentos e não foram efetuados cancelamentos, restando um saldo de R\$ 6.646,73 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), tendo sido justificado em item próprio na nota explicativa às fls. 128 e 129, entretanto, os valores apresentados na nota explicativa divergem dos demonstrativos contábeis.

Especificamente quanto às ações 4287, 4285 observou-se baixo desempenho financeiro, de 10,07% e 10,13% respectivamente, tendo em vista que as ações alcançaram mais de 100% da meta física planejada, sendo os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis das ações considerados insuficientes, conforme análise e justificativas nos demonstrativos às fls. 45, 46, 49 e 50.

Fundo Estadual da Criança, do Adolescente e Jovens

Constata-se no Rol de Responsáveis colacionado às fls. 05 a ausência dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o



Jovem, instituído pela Lei nº 1.763/2007, nos termos do artigo 166, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual de 2,64%, muito abaixo do previsto.

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica que não houve execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 834,04 (oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, sendo que não foi registrado pelo Tesouro direito referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 69, não houve pagamentos ou cancelamentos, restando um saldo de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), conforme justificativa em nota explicativa, às fls. 116.

Depreende-se da análise da tabela acima que o Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, não apresentou execução orçamentária/financeira.

Especificamente na ação 4275, apesar de não ter havido execução da meta financeira, a execução da meta física planejada foi superior a 100%, tendo sido emitido esclarecimento pelo responsável da ação, no entanto é importante considerar que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, conforme análises e justificativas apresentadas, as fls. 48 e 49.

Fundo Estadual Antidrogas

Constata-se no Rol de Responsáveis colacionado às fls. 05, a ausência dos membros do Conselho Estadual Antidrogas, contrariando os termos do artigo 166, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Houve realização da receita no valor de R\$ 17.604,69 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente à remuneração de depósitos bancários e restituição de convênios.

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual de 1,96%, muito abaixo do previsto.



O Balanço Orçamentário, às fls. 69 a 71, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 1.003.326,40 (um milhão, três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária o resultado efetivo gerou um déficit efetivo de R\$ 580.208,32 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), representando 56,83% da execução da despesa.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.086.161,65 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 411.540,20 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.497.701,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme fls. 81.

Verifica-se que o Fundo Estadual Antidrogas apresenta um valor de R\$ 424.281,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário.

O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” valor é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na UG 18910 - Fundo Estadual Antidrogas somados os saldos apresentados nas contas da conciliação bancária, não conferindo com os extratos.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 72, do qual foi liquidado e pago R\$ 77.835,01 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo), não houve cancelamento, restando ainda um saldo de R\$ 1.036.651,85 (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), não justificado.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 73, foi pago R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), não houve cancelamento, restando um saldo de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Depreende-se da análise que o Fundo Estadual Antidrogas, apresentou, de forma geral, um desempenho orçamentário regular, tendo sido empenhado 58,51% dos recursos autorizados.

Quanto à ação 4284, observou-se um baixo desempenho financeiro de 20,75%, entretanto a ação alcançou mais de 100% da meta física planejada, tendo sido apresentadas as justificativas pelo responsável da ação, conforme a análise nos demonstrativos, às fls. 48 e 49.



Fundo Penitenciário -FUNPS

Constata-se no Rol de Responsáveis, às fls. 05, a ausência dos membros do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário Estadual, instituído pela Lei nº 3.229/2017, contrariando o artigo 166, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual de 37,01%, muito abaixo do previsto.

O Balanço Orçamentário, às fls. 102 e 103, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 23.586.140,77 (vinte e três milhões quinhentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para a execução orçamentária o resultado efetivo gerou um déficit de R\$ 21.586.140,77 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Não se registrou saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, conforme informado às fls. 486. No entanto, consta às fls. 164 a 196 relatórios do Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT, identificando bens próprios controlados, não regularizados, divergindo assim, do informado no Balanço Patrimonial às fls. 111 e 112. Para tal situação foi emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 158.

Não houve pagamentos relativos a valores inscritos em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 105, restando saldo de R\$ 1,00 (um real) informado em justificativa às fls.158.

Especificamente quanto à ação 4299, não houve execução financeira, nem execução da meta física, conforme análise e justificativa nos demonstrativos, à fl. 63.

Quanto à ação 4300, verificou-se um baixo desempenho financeiro de 39,01%, embora a ação tenha alcançado 1000% da meta física planejada, conforme análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 65 a 66.

Constatou-se a utilização do recurso financeiro na ação 4301 de 99,32%, porém não houve execução da meta física planejada, conforme análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 67 e 68.

3. ACHADOS DE INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS

Durante o exercício de 2018 houve a instauração de 08 (oito) Tomadas de Contas Especiais no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, contudo, em virtude da publicação da Portaria SECIJU nº 413, de 22 de maio de 2018 e suas alterações, na qual



constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, as mesmas foram revogadas, posteriormente, somente 01 (uma) foi republicada e atualmente está em andamento.

Foram realizadas 02 (duas) inspeções na Secretaria de Cidadania e Justiça, tendo sido encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado a integra dos processos de inspeção, conforme relacionados abaixo:

ACHADOS DE INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS	
PROCESSOS	
<p>Processo: 2017/09040/000070 - Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.</p>	<p>1- Dos processos analisados referentes a Concessão de Suprimentos de Fundos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não consta publicação da Portaria de Concessão de Suprimento de Fundos; ✓ Os autos não foram devidamente numerados; ✓ Não consta demonstrativo de despesas no cartão corporativo; ✓ Documentos com preenchimento incorreto, alguns com ausência de data; ✓ Ausência de documento que comprove a veracidade da justificativa; ✓ Ausência de carimbo de identificação; ✓ Não houve estorno de algumas notas de dotação. <p>2 - Em relação aos processos de Prestação de Contas, identificou-se as seguintes impropriedades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cópias ilegíveis de documentos; ✓ Erro na numeração dos processos/documentos fora da ordem cronológica; ✓ Não consta o aviso de pagamento/fatura do cartão corporativo; ✓ Documentos com preenchimento incorreto; ✓ Não consta verificação da existência em estoque do material adquirido; ✓ Comprovante do extrato bancário anexado em papel termossensível/original, que apaga com o tempo; ✓ Ausência de identificação/carimbo do responsável e carimbo de quitação; ✓ O prazo de aplicação e de prestação de contas não foi informado corretamente; ✓ Consta nos autos justificativa inconsistente, relativa ao



	<p>extravio do cartão do suprido, sem a devida comunicação do fato à central de atendimento da Administradora de Cartões e ao Ordenador de Despesa;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não consta memorando do suprido ao Ordenador de Despesas solicitando a aprovação das contas, porém foi dada baixa de responsabilidade do suprido no SIAFEM;✓ Utilização incorreta de evento, impossibilitando o estorno da responsabilidade do suprido;✓ Ausência de data e/ou assinatura do responsável;✓ Divergência de informações quanto aos valores descritos na Justificativa e no comprovante de transferência;✓ Documentos referentes à regularização do saldo não utilizado foram anexados no processo de concessão, devendo ser anexado no processo de prestação de contas;✓ Despesa realizada fora do plano de aplicação do SUFUAU;✓ Não constam comprovantes de pagamento do ISSQN, porém foi detectado pagamento de ISSQN com dinheiro do servidor;✓ Notas fiscais preenchidas com ausência de dados e/ou fora do prazo de aplicação;✓ Total da despesa realizada superior ao valor empenhado;✓ Não consta a publicação da Portaria de concessão no Diário Oficial;✓ Nota fiscal atestada pelo servidor da pasta e carimbo de atesto sem indicação de material ou serviço;✓ Contribuintes que realizam operações destinadas a Administração Pública, são obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;✓ Os autos não foram submetidos ao setor competente para emissão do Relatório de Análise do SUFUAU.
<p>Processo: 2017/09040/000073 - Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.</p>	<p>No que tange a situação dos contratos, foram solicitados 04 (quatro) processos por amostragem, das quais foram identificadas as seguintes constatações:</p> <ul style="list-style-type: none">1- Locação de Imóvel (Dispensa de Licitação)✓ O ato de dispensa só foi publicado 24 (vinte e quatro) dias após a assinatura;✓ A Programação de Desembolso não diz respeito ao



processo;

✓ Ausência da Certidão Negativa de Débito referente ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano;

✓ Não foi anexada aos autos a escritura do imóvel com a devida averbação da área construída;

✓ Após 03 (três) anos de firmado o contrato, constam nos autos apenas 03 (três) recibos referentes aos primeiros meses de locação.

2- Passagens Aéreas (Pregão Eletrônico)

✓ Erro na numeração do processo, cópias sem identificação/autenticação, carimbo de atesto preenchido parcialmente;

✓ Ausência do Parecer Jurídico referente a minuta do edital;

✓ A Portaria de designação do fiscal de contrato foi publicada intempestivamente e atraso no atesto das notas fiscais;

✓ Foram emitidas passagens quase 02 (dois) meses antes da assinatura do contrato;

✓ Houve segregação de funções, onde um servidor responde ao mesmo tempo como fiscal de contrato e atesta documentos;

✓ A cópia do Ato de designação do pregoeiro e equipe foi autuada intempestivamente;

✓ Não constam documentos que comprovem a viagem, bem como documentos sobre o evento que deu causa a mesma;

✓ Ausência de documento que comprove a pesquisa de preço;

✓ Não foi publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida;

✓ Os autos não obedeceram ao rito processual;

✓ Não houve comprovação da real necessidade do quantitativo de aquisição das passagens;

✓ O Edital e seus anexos não foram juntados aos autos;

✓ Ausência de documentos na fase de contratação;

✓ Não foi identificado o recolhimento do ISSQN.

3- Aquisição de tornezeleiras eletrônicas (Adesão a Ata de Registro de Preços)



- ✓ Os autos não obedeceram ao rito processual;
 - ✓ Comprovar se os valores dos produtos/serviços são vantajosos a Administração;
 - ✓ Os documentos devem ser preenchidos corretamente, datados e assinados, originais ou cópias autenticadas;
 - ✓ O Edital e seus anexos não foram juntados aos autos;
 - ✓ Justificar a necessidade da contratação;
 - ✓ Evitar a segregação de funções;
 - ✓ Efetuar pagamento até o vencimento da fatura a fim de evitar prejuízo ao erário;
 - ✓ Ausência de recolhimento do ISSQN.
- 4- Aquisição de Veículos (Adesão a Ata de Registro de Preços)
- ✓ Não se vislumbra nos autos ampliação da pesquisa de preços por meio de outras atas;
 - ✓ Ausência de Portaria de designação de Comissão de membros para recebimento dos veículos;
 - ✓ As notas fiscais foram inseridas no processo, porém os materiais não foram entregues.

4. CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2019

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria-Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pelo Órgão, conforme relacionado abaixo.

Quanto à dotação Anual da Secretaria de Cidadania e Justiça destaca-se que seu orçamento inicial para o exercício financeiro de 2019, foi de R\$ 207.511.881,00 (duzentos e sete milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta e um reais), demonstrando um nível de relevância que representa 2,33% do total do orçamento do Estado, estimado em R\$ 8.892.356.680,00 (oito bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

No exercício de 2018 a Secretaria da Cidadania e Justiça realizou empenho do montante de R\$ 225.018.142,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, dezoito mil, cento e quarenta e dois reais), dos quais 31,02% foi realizado através de dispensa de licitação, representando o valor de R\$ 69.795.740,65 (sessenta e nove milhões, setecentos e noventa e



cinco mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Desse montante, foi executado através da dispensa por valor a quantia de R\$ 8.318.307,88 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos), que representa 11,92%.

Outro ponto relevante em frisar é que o montante executado por dispensa por valor acima mencionado, representa 18,85% de todo o orçamento do Estado para esse tipo de dispensa, restando desta análise, incidência alta de criticidade ou risco para a Gestão.

Da constatação de possíveis fracionamentos de despesa, foram detectados 14 (quatorze) procedimentos de execução realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sendo que 01 (um) destes foi realizado pela Secretaria da Cidadania e Justiça, totalizando o montante de R\$ 3.954.701,82 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos), representando 19,81% de um total de R\$ 19.964.066,45 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), portanto, devendo o gestor da Pasta efetuar planejamento da exercício observando o princípio da anualidade do orçamento.

Da análise com os gastos realizados em cada subitem, a fim de verificar os possíveis fracionamentos de despesa acima já descritos, foram detectados também uma quantidade expressiva de despesas classificadas erroneamente, exemplificando elementos como vale-transporte, locação de imóvel, taxas, auxílios financeiros, etc., que ao invés em serem classificadas como dispensa por valor (inc. II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) deveriam ser classificadas como “não aplicável”.

Referente à previsão de arrecadação de receitas de convênios com a União, a Secretaria da Cidadania e Justiça estimou um valor de R\$ 40.483.077,00 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e sete reais) para o exercício de 2018, sendo arrecadado somente R\$ 2.682.706,86 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), ocorrendo uma frustração de receita no valor expressivo de R\$ 37.800.370,14 (trinta e sete milhões, oitocentos mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos), representando 10,05% de toda a frustração de receita do Executivo Estadual. Sugerindo ao gestor da Pasta, um acompanhamento mais efetivo e eficiente para que situações semelhantes não ocorram, visto que o Estado encontra-se carente de recursos em diversas áreas de interesse público como escolas, infraestrutura, saúde, segurança pública, entre outros.

Quanto ao Serviço Auxiliar de Informações de Transferências Voluntárias – CAUC, serviço informatizado, criado e gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, cujo objetivo é a verificação do atendimento, pelos entes da Federação, dos requisitos fiscais para a transferência voluntária de recursos da União, disponibilizando informações de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais ou de sistemas subsidiários de informações do Governo Federal que contenham informações declaratórias de natureza contábil, financeira e/ou fiscal.

Considerando também que a regularidade junto ao Poder Público Federal é requisito basilar para que a Administração Pública firme novas parcerias com a União, é relevante que o Gestor da Pasta adote medidas necessárias para acompanhamento na execução



e prestação de contas de repasses financeiros federais recebidos, para que não ocorra a inclusão no serviço novamente, tendo em vista que este órgão já esteve inscrito no exercício de 2018, assim não haja possíveis frustrações de receitas.

Analisando a matriz de risco é possível identificar um montante de despesas alocada no elemento “92” – Despesa do Exercício Anterior – DEA, que no orçamento de 2018, tendo sido empenhado pelo órgão um valor de R\$ 66.348.038,52 (sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), destes, houve a incidência média das despesas realizadas no grupo 03 (outras despesas correntes) que totalizaram R\$ 23.247.777,84 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), representando 9,22% de todo orçamento alocado neste grupo de despesas, sendo um dos órgãos com maior incidência no período avaliado.

O aumento significativo desse tipo de despesa dificulta a capacidade de planejamento, uma vez que essas despesas adiadas terão impacto no orçamento dos anos subsequentes. Conseqüentemente, a previsão e o resultado ficarão inevitavelmente comprometidos, assim como a gestão.

Constatou que no exercício de 2018, as despesas com Suprimento de Fundos – SUFUAU da Secretaria da Cidadania e Justiça, no valor de R\$ 165.602,79 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos), correspondeu 8,44% em relação a todas as despesas da Administração Pública Estadual, na qual registrou o valor de R\$ 1.963.218,31 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

A Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 106.585.682,11 (cento e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 55.670.520,84 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber.

O elevado valor registrado com esse atributo afronta o princípio da anualidade orçamentária disposto no artigo 165, inc. III da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei 4.320/64, e ainda com o princípio da gestão fiscal responsável, previsto no art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; devendo o órgão realizar um estudo aprofundado, tomando medidas preventivas e corretivas, a fim de mitigar tal procedimento.

Verifica-se ainda no Balancete da SECIJU o pagamento de juros e multa por atraso nas obrigações contratuais, acarretando prejuízo ao erário. É cediço afirmar que, os encargos incidentes sobre os contratos pagos em atraso, são resultantes de ineficiência da gestão, sendo passível de ressarcimento à Administração Pública caso haja pagamento da referida cobrança.



A constatação acima se fundamenta no fato de que o pagamento extemporâneo, ocasionando o recolhimento de multas e juros de mora, implica em gestão ruinosa de recursos públicos, onerando irregularmente o erário com a criação de encargos adicionais, que não se coadunam com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública, ferindo o art. 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim dispõe:

Art. 4º. A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 7506/2010 Segunda Câmara, assim se posicionou:

Adote medidas necessárias para que os pagamentos sejam efetuados em dia, evitando despesas com multas, juros e encargos financeiros, e, em caso de pagamento com atraso, adote providências no sentido de apurar as devidas responsabilidades para providenciar o imediato ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos a maior, ou, nos casos decorrentes de fatores alheios à vontade dos gestores, para fazer constar as justificativas nos correspondentes processos de despesa;

Vale ressaltar, que situações onde a despesa não obedeceu aos trâmites legais por falha administrativa, as quais não devem ser meramente ignoradas, devendo ser apurada a responsabilidade de quem deu causa, consoante disposição contida no art. 2º do Decreto n.º 4.733, de 07 de fevereiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 4.807, de 16 de maio de 2013.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil que possam vir a ser instauradas.

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2014 A 2017

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE nº 3171/2015 - Parecer Prévio nº 116/2018, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016 - Parecer Prévio nº 121/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3872/2017 - Parecer Prévio nº 122/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3121/2018 - Parecer Prévio nº 115/2018



respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a serem implementadas no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular nº 14/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002898.

Processo nº 3171/2015 – Exercício 2014

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil, distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos.

Processo nº 4579/2016 – Exercício 2015

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, aos princípios contábeis da competência e da oportunidade, às normas de



contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Abster-se de cancelar restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador.

Processo nº 3872/2017 – Exercício 2016

Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos art. 61 a 63 da Lei nº 4320/1964.

Processo nº 3121/2018 – Exercício 2017

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo nº 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos art. 61 a 63 da Lei Federal nº 4320/64.



Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, uma vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

6. ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

No referente a Convênios e Parcerias, verifica-se que os Termos de Transferências Voluntárias concedidos da Secretaria de Cidadania e Justiça inseridos no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias divergem do SIAFE-TO.

Verificamos, também, que dos 24 Termos de Convênios e Colaboração, lançados no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, 17 instrumentos estão pendentes de envio/análise da prestação de contas, há mais de 180 dias, portanto, irregulares quanto ao dever de comprovar a boa e regular aplicação de recursos, havendo também inexistência de sincronia entre o Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias e o SIAFE-TO quanto à situação dos instrumentos, conforme dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias em 29/05/2019.

Convém destacar, que é de responsabilidade da Unidade Gestora a prestação de contas dos Fundos a ela vinculados.

Cumpramos informar, que são gestores setoriais da Sistemática de Convênios do Estado do Tocantins, todos os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, que realizem transferências voluntárias de recursos, aos quais compete a gestão dos convênios e a obrigatoriedade da alimentação dos dados de sua competência no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, conforme estabelece o §1º, art. 45 do Decreto Nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e §1º, art. 52 do Decreto Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Nestes Termos, esta Controladoria orienta aos Órgãos/Entidades, a promoverem a revisão dos dados inseridos no Sistema, e atualizarem todas as informações sobre Convênios e Termos de Colaboração (baixa e regularizações) com valores a comprovar, a aprovar e em andamento, assim como os respectivos processos de Prestação de Contas.

Alertamos que o prazo para análise da prestação de contas final e a manifestação pelo concedente será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, findado os prazos de que trata o § 6º do art. 41 do Decreto Nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e § 6º do art. 48 do Decreto Nº 5.816, de 10 de maio de 2018, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade da administração pública estadual, direta ou indireta, referente ao exercício em que ocorreu o fato.

6. ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS



No que concerne à Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU e aos Fundos supramencionados vinculados à essa Unidade Gestora, verifica-se no SIAFE-TO que houve concessão de suprimento de fundos no exercício de 2018, no entanto não houve lançamentos no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado, em descumprimento ao que estabelece a alínea “d”, inciso IV do art. 37 do Decreto Nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

No referente a Convênios e Parcerias, verifica-se que os Termos de Transferências Voluntárias concedidas inseridos no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias divergem do SIAFE-TO.

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações nos sistemas de acompanhamento, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos” e “Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, através do link www.gestao.cge.to.gov.br, que estão em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação e da atualização das informações por parte dessa Pasta.

7. ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Por meio das informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA, que versa sobre execução física e financeira das ações temáticas do exercício de 2018, realizou-se a seguinte análise:

Secretaria da Cidadania e Cultura

A Secretaria da Cidadania e Justiça apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SIAFETO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 118.654.169,00 (cento e dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais)

Meta Financeira								Meta Física			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previs- ta	Realiz- ado	Execução
Programa - 1160 - Segurança Cidadã											
2364	85.000,00	-85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Profissionais da SECIJU assistidos e valorizados	800	0	0,00 %



2322	1.000.000,00	-997.650,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	100 %	100 %	Candidatos formados pelo curso de Formação Profissional	187	392	209,62 %
2345	866.900,00	-215.906,00	650.994,00	134.094,00	134.094,00	20,59 %	20,59 %	Servidor Capacitado	200	525	262,50 %
2341	1.231.000,00	-363.457,00	867.543,00	380.930,99	351.475,72	43,90 %	40,51 %	Centrais de alternativas penais atendidas	2	3	150,00 %
2342	41.000.000,00	25.840.979,00	66.840.979,00	66.840.978,13	66.840.978,13	99,99 %	99,99 %	Pessoas privadas de liberdade atendidos	3.500	3.893	111,22 %
2340	420.000,00	-420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Sistemas efetivados, formação realizada	160	586	366,25 %
2347	1.958.000,00	-431.626,00	1.526.374,00	431.169,54	429.095,94	28,24 %	28,11 %	Institucionalização da Política de Alternativas Penais	330	430	130,30 %
2346	1.890.000,00	-1.254.993,00	635.007,00	248.315,39	205.047,87	39,10 %	32,29 %	Preso, egresso e família atendido.	3.500	3.893	111,22 %
2324	1.000.000,00	-63.947,00	936.053,00	536.050,40	509.251,72	57,26 %	54,40 %	Soco educandos, egressos e famílias atendidos	160	590	368,75 %
2367	2.390.000,00	614.651,00	3.004.651,00	1.314.649,60	1.314.649,60	43,75 %	43,75 %	Presos monitorados	500	362	72,40 %
Total	51.840.900,00	22.623.051,00	74.463.951,00	69.888.538,05	69.786.942,98						

Meta Financeira								Meta Física			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1164 - Direitos Humanos											
2333	313.800,00	-109.207,00	204.593,00	194.059,50	194.059,50	94,85%	94,85%	Política Estadual de promoção, defesa e proteção dos Direitos Humanos.	4	0	0,00%
2332	350.000,00	-226.552,00	123.448,00	73.446,84	73.446,84	59,49%	59,49%	Política Estadual dos direitos das mulheres Fortalecida.	4	4	100%
2329	260.000,00	-153.577,00	106.423,00	36.422,35	36.422,35	34,22%	34,22%	Plano elaborado e implantado campanhas realizadas	2	4	200%
2321	866.600,00	-325.106,00	541.494,00	65.171,48	32.313,48	12,03%	5,96%	Conselhos Fortalecidos	4	23	575%
2330	440.000,00	-434.335,00	5.665,00	5.664,99	5.664,99	99,99%	99,99%	Mulheres atendidas	200	283	141,5%
2337	2.165.000,00	555.233,00	2.720.233,00	1.825.230,42	1.824.616,92	67,09%	67,07%	Unidades do Sistema Penitenciário Aparelhadas mantidas	4	40	1000%
1121	41.619.810,00	-1.131.448,000	40.488.362,00	7.621.667,06	1.413.746,59	18,82%	3,49%	Unidade construída, adequada ou reformada	15	6	40%
Total	46.015.210,00	-1.824.992,00	44.190.218,00	9.821.662,64	3.580.270,67						
Total Geral	97.856.110,00	20.798.059,00	118.654.169,00	79.710.200,69	73.367.213,65	67,18					

Depreende-se da análise que a Secretaria da Cidadania e Justiça, apresentou



desempenho orçamentário e financeiro de 67,18% dos recursos autorizados.

Com relação a execução da meta física das ações temáticas do total de 17 (dezessete) ações temáticas planejadas pelo Órgão, 13(treze) conseguiram executar na totalidade as metas físicas prevista para o exercício de 2018, 02(duas) executaram abaixo de **75%** da meta física planejada, sendo que 02(duas) ações temáticas não tiveram nenhuma execução da sua meta física planejada para o exercício de 2018.

Fazendo um comparativo da execução financeira de 67,18% do exercício de 2018, em relação a execução de 2017 que obteve 69,87% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 2,69 % da execução do orçamento total.

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ Análise da ação não focando no cumprimento da meta física (produto da ação);
- ✓ Análises separadas por tópicos e não em forma texto/relatório;
- ✓ Preenchimento do campo meta física executada, divergente da meta física demonstrada na análise;
- ✓ Falta de justificativa da execução da meta física da ação sendo utilizada baixa execução orçamentária;
- ✓ Análises muito extensas e sem coerência;
- ✓ Parte dos responsáveis pelas as ações não atendem as considerações realizadas pelos técnicos da Controladoria-Geral do Estado referente às análises trimestrais.

Fundo para as Relações de Consumo - Procon

O Fundo para as Relações de Consumo apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SIAFETO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$9.644.375,00 (nove milhões seiscentos quarenta quatro mil trezentos setenta e cinco reais).

Ação	Meta Financeira						Metas Físicas					
	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução	
Programa - 1160 - Segurança Cidadã												
4287	312.000,00	0,00	312.000,00	31.420,50	31.420,50	10,07%	10,07%	Servidor Capacitado	90	128	142,22%	
Total	312.000,00	0,00	312.000,00	31.420,50	31.420,50							
Programa - 1164 - Direitos Humanos												



4286	8.046.800,00	894.375,00	8.941.175,00	6.693.258,67	6.656.388,67	74,85%	74,44%	Núcleo mantido	14	11	78,57%
4285	391.200,00	0,00	391.200,00	39.653,25	39.653,25	10,13%	10,13%	Ações realizadas	5	6	120,0%
Total	8.438.000,00	894.375,00	9.332.375,00	6.732.911,92	6.696.041,92						
Total Geral	8.750.000,00	894.375,00	9.644.375,00	6.764.332,42	6.727.462,42	70,13	69,75%				

Depreende-se dá análise que o Fundo para as Relações de Consumo apresentou um desempenho orçamentário de 70,13% dos recursos autorizados.

Com relação à execução da meta física das ações temáticas do total de 03 (três) ações temáticas planejadas pelo Órgão, 02(duas) conseguiram executar na totalidade as metas físicas para 2018, sendo que 01 (uma) executou mais de 70% da meta física prevista.

Fazendo um comparativo da execução financeira de 70,13% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 75,68% de execução total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 5,55 % da execução do orçamento total.

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ Análises separadas por tópicos e não em forma texto/relatório;
- ✓ Preenchimento do campo meta física executada, divergente da meta física demonstrada na análise;
- ✓ Análises dos atributos do PPA (indicadores, metas do objetivo, ações temáticas), sem considerar as informações acumuladas;
- ✓ Parte dos responsáveis pelos atributos do PPA não observam as considerações realizadas pelos técnicos da Controladoria-Geral do Estado

Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem

Fundo Estadual para a Criança, o adolescente e o jovem apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SIAFETO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 272.569,00 (duzentos setenta e dois mil quinhentos sessenta e nove reais).

Ação	Meta Financeira						Metas Físicas				
	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1164 – Direitos Humanos											



4275	472.569,00	-200.000,00	272.569,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Conselhos Fortalecidos política fortalecida	3	5	166,66 %
Total	472.569,00	-200.000,00	272.569,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %				

Depreende-se da análise que o Fundo Estadual para a Criança, o adolescente e o jovem, não apresentou execução orçamentário/financeira.

Com relação à execução da meta física das ações temática do total de 01 (uma) ação temática planejada pelo Órgão, conseguiu executar na totalidade as metas físicas previstas para o exercício de 2018.

Fazendo um comparativo da execução financeira de 0,00% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 0,009% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se que durante dois anos consecutivos não houve execução do orçamento total da ação.

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

✓ Parte da análise não atendeu as considerações realizadas pelos técnicos da Controladoria-Geral do Estado, referente as análises quadrimestrais: (não apresentou as razões para a execução física da ação sem utilização de recurso);

✓ Análises dos atributos do PPA (indicadores, metas do objetivo, ações temáticas), sem considerar as informações acumuladas;

Fundo Penitenciário Estadual

Fundo Penitenciário Estadual apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SIAFETO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 48.825.331,00 (quarenta e oito milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e um reais).

Ação	Meta Financeira						Metas Físicas				
	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1160 – Segurança Cidadã											
4299	180.007,00	37.007,00	217.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Servidor Capacitado	200	0	0
4298	20.000,00	593.583,00	613.583,00	439.582,80	36.000,00	71,64	5,86	Centrais de Alternativas penais atendidas	1	1	100%
Total	200.007,00	630.590,00	830.597,00	439.582,80	36.000,00						
Programa - 1164 – Direitos Humanos											



4300	12.268.549,00	1.135.543,00	13.404.092,00	5.229.005,23	3.576.731,20	39,01	26,68	Unidades do Sistema Penitenciário Aparelhadas/man tidas	4	40	1000%
4301	31.944.444,00	2.646.198,00	34.590.642,00	34.355.774,92	22.019.870,87	99,32	63,65	Unidade construída, adequada, ampliada ou reformada	1	0	0
Total	44.212.993,00	3.781.741,00	47.994.734,00	39.584.780,15	25.596.602,07						
Total Geral	44.413.000,00	4.412.331,00	48.825.331,00	40.024.362,95	25.632.602,07	81,97	52,49				

Depreende-se da análise que Fundo Penitenciário Estadual, apresentou desempenho orçamentário de 81,97 % dos recursos autorizados.

Com relação à execução da meta física das ações temáticas do total de 04 (quatro) ações temáticas planejadas pelo Órgão, somente 02(duas) conseguiram executar na totalidade as metas físicas previstas para o exercício de 2018, e 02 (duas) não tiveram nenhuma execução da meta física prevista.

Fazendo um comparativo da execução financeira de 81,97% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 7,59% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se um aumento de 74,38 % da execução do orçamento total.

Fundo Estadual Antidroga

Funda Estadual Antidroga apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SIAFETO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 1.744.709,00 (Um milhão setecentos quarenta quatro mil setecentos e nove reais).

Ação	Meta Financeira						Metas Físicas				
	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prev ista	Realizado	Execução
Programa - 1164 – Direitos Humanos											
	1.000.300,00	-139.999,00	860.301,00	178.579,18	178.579,18	20,75	20,75	Pessoas atendidas	80	382	477,50%
	3.295.709,00	-2.411.301,00	884.408,00	842.351,91	382.351,91	95,24	43,23	Projetos, campanhas, simpósios, etc	3	3	100,00%
Total	4.296.009,00	-2.551.300,00	1.744.709,00	1.020.931,09	560.931,09	58,51	32,15				

Depreende-se da análise que Fundo Estadual Antidrogas, apresentou desempenho orçamentário e financeiro, de 58,51% dos recursos autorizados.



Com relação à execução da meta física das ações do total de 02 (duas) ações temáticas planejadas pelo Órgão, 01(uma) conseguiu executar na totalidade as metas físicas previstas para o exercício de 2018, sendo que 01 (uma) ação temática executou acima do previsto;

Fazendo um comparativo da execução financeira de 58,51% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 41,35% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se aumento de 17,16 % da execução do orçamento total.

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ Análise separada por tópicos e não em forma texto/relatório;
- ✓ Análises dos atributos do PPA (indicadores, metas do objetivo, ações temáticas), sem considerar as informações acumuladas;

Diante da análise, recomenda-se ao Gestor da Pasta:

- ✓ Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejadas para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;

- ✓ Atentar para execução de todas as ações que foram planejadas no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das alterações;

- ✓ Comparar o desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, verificando a compatibilidade no percentual da execução da meta prevista para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade

- ✓ Realizar análise ação focando no cumprimento da meta física;

- ✓ Discorrer as análises em forma texto ou relatório;

- ✓ Atentar para preenchimento do campo meta física executada, conforme demonstrada na análise;

- ✓ Justificar a execução da meta física da ação quando houver baixa execução orçamentário-financeira;

- ✓ Justificar sempre que houver movimentação financeira demonstrando a origem ou destino do recurso conforme o caso;

- ✓ Realizar a análise sucinta e com coerência;

- ✓ Comparar o desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, verificando a compatibilidade no percentual da execução da meta prevista para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade

- ✓ Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentaria,



as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas.

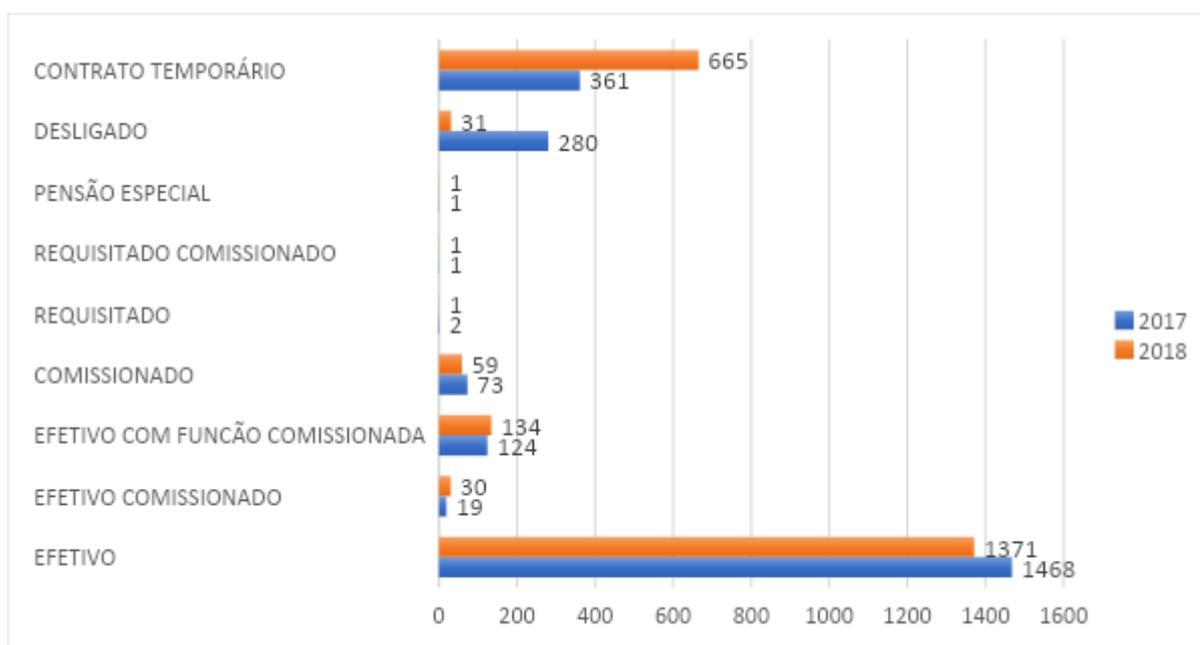
8. GESTÃO DE PESSOAS

9.

Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos da Secretaria da Cidadania e Justiça no mês de dezembro de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

QUADRO DE PESSOAL	DEZ/2017	DEZ/2018	VARIÇÃO
EFETIVO	1468	1371	-97
EFETIVO COMISSIONADO	19	30	11
EFETIVO COM FUNÇÃO COMISSIONADA	124	134	10
COMISSIONADO	73	59	-14
REQUISITADO	2	1	-1
REQUISITADO COMISSIONADO	1	1	0
PENSÃO ESPECIAL	1	1	0
DESLIGADO	280	31	-249
CONTRATO TEMPORÁRIO	361	665	304
TOTAL	2329	2293	-36

Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 2%, equivalente a 36 vínculos de servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.





Foi realizado também, o levantamento do valor gasto mensal com a folha de pagamento do referido Órgão, registrando um gasto médio mensal de R\$ 9.046.210,72, conforme descrito abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO – EXERCÍCIO DE 2018	
MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 8.671.299,31
FEVEREIRO	R\$ 8.114.295,68
MARÇO	R\$ 9.487.424,23
ABRIL	R\$ 8.788.777,09
MAIO	R\$ 9.735.110,05
JUNHO	R\$ 8.885.186,71
JULHO	R\$ 8.937.739,10
AGOSTO	R\$ 8.618.540,77
SETEMBRO	R\$ 8.505.568,36
OUTUBRO	R\$ 8.930.394,66
NOVEMBRO	R\$ 8.854.583,91
DEZEMBRO	R\$ 11.025.608,71

10. LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, conforme Ofício nº 008/2019 REL 5 e Despacho nº 178/2019, fundamentado no artigo 111 da Lei Estadual nº 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras, contábeis e patrimoniais do Balanço Geral refletem a real situação do Estado no encerramento do exercício de 2018, e se os mesmos estão em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas contábeis aplicáveis.

Diante dessa determinação, a Controladoria Geral do Estado por meio do Ofício Circular CGE nº 8/2019/GABSEC (SGD nº 2019/09049/001079) solicitou o encaminhamento dessas informações da Secretaria da Cidadania e Justiça, para consolidação



e atendimento da referida diligência, entretanto foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.

Dessa forma, a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhado o Ofício Circular CGE nº 12/2019/GABSEC (SGD nº 2019/09049/002144) solicitando conferência e correções necessárias por parte do Órgão sobre os valores informados inicialmente.

Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.

Depois de todas as tratativas, ainda foram encontradas divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria-Geral, em relação aos valores registrados na Contabilidade, bem como nas despesas de pessoal registradas nas folhas de pagamento da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Diante dos fatos ocorridos, ainda se faz necessário, que o Órgão envie esforços, pois servirá inicialmente para que o atual Gestor conheça a real situação orçamentária e financeira, e que se conclua o envio das diligências ao Tribunal de Contas do Estado, evitando futuras sanções ou penalidades.

11. CAPACITAÇÕES REALIZADAS

No Exercício de 2018, a Controladoria Geral do Estado ofertou para os demais Órgãos pertencentes à Administração Pública Estadual, cursos de capacitação aos servidores, com o objetivo de capacitar, instruir e melhorar o funcionamento da máquina pública, otimizando o tempo e buscando resultados mais eficazes.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
CURSO	OBJETIVO	DATA DA REALIZAÇÃO
Procedimento de Tomada de Contas	Capacitar os técnicos envolvidos na formalização do processo de Tomadas de Contas Especial com intuito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano.	Abril
Esclarecimento acerca da regulamentação advinda da publicação dos Decretos 5.815/18 e 5.816/18 que dispõe sobre convênios e parcerias	Capacitar os técnicos envolvidos na formalização dos processos de convênios e parcerias conforme nº 5.815 de 09 de maio de 2018 e 5.816 de 10 de maio de 2018.	Maior



Suprimento de Fundos	Capacitar os técnicos envolvidos na formalização do processo de concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamentos.	Setembro
Operacionalização e Inserção de dados no Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos	Capacitar os técnicos envolvidos no manuseio e inserção das informações no Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos.	Setembro
Fluxo processual e principais problemas identificados nos processos de despesa	Capacitar os técnicos envolvidos na correta formalização dos processos de Ata de Registro de Preços, Dispensas e Inexigibilidade.	Setembro
Prestação de Contas Anual	Orientar os técnicos envolvidos na formalização da Prestação de Contas dos Ordenadores	Dezembro

12. OUVIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, 73 manifestações para a Secretaria de Cidadania e Justiça, sendo que 10 foram reclamações, 20 foram denúncias, 03 elogios e 40 foram solicitações de informações. Destas manifestações 41% foram respondidas dentro do prazo e 59% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Gestão Administrativa, Gestão de Pessoas e Procedimentos de Polícia e Segurança Pública.

CONCLUSÃO

Este trabalho de levantamento das informações técnicas de Controle dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, possibilita conhecer em um breve histórico, onde incidiram os maiores riscos para a Administração.

A partir da apreciação do Relatório, o Gestor juntamente com sua equipe técnica, estará munido de algumas informações importantes que o subsidiarão na possibilidade de tomar providencias para resolver situações negativas aqui apresentadas.

Consignamos que a Controladoria-Geral do Estado tem imbuindo esforços para o fortalecimento do sistema de controle interno, disponibilizando em seu sítio “www.cge.to.gov.br”, uma gama de informações técnicas, v.g., manuais, relatórios, notas de orientação técnica, *check list* para acompanhamento de processos, legislação atualizada atinente à realização da despesa e sobre controle, dentre outros documentos que servirão de



alicerce para o desenvolvimento do *mister* institucional da Pasta na forma da lei, promovendo, também, a capacitação e treinamento dos servidores dos órgãos e entidades do Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as normas legais.

Colocamos à disposição nossos técnicos que através das suas respectivas Diretorias e Gerências, prestarão auxílio presencial e/ou por telefone de forma tempestiva, de maneira que sirvam de suporte na elucidação de dúvidas sobre matéria alusiva às competências institucionais desta CGE/TO.

Também, caso necessário, devidamente justificado e dentro das limitações de pessoal desta Pasta de Controle, em obediência ao seu planejamento anual, poderão ser solicitados procedimentos “especiais” de fiscalização, inspeção e/ou auditoria, que poderão ser atendidos dentro das nossas disponibilidades.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior

Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda

Diretora de Controle da Gestão Governamental
e Combate à Corrupção

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto

Superintendente

De acordo, em 11/07/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe